

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2018**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER  
NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES E  
DEMAIS PARTICIPANTES (SRP).  
EXCLUSIVO ME/EPP/COOP  
PROCESSO N.º 23360.000420/2018-30**

**Data de Abertura: 11/09/2018 às 9h30min**

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – UASG 158264  
Fone/Fax: (54) 3455 3225 - E-mail: [licitacao@bento.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@bento.ifrs.edu.br)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2018

### AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP).

#### EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

#### PROCESSO N.º 23360.000420/2018-30

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Bento Gonçalves, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada na Avenida Osvaldo Aranha, nº540, no Bairro Centro do município de Bento Gonçalves/RS, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Data da sessão: 11/09/2018

Horário: 09:30min

Local: Portal de Compras do Governo Federal –

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de **materiais de construção para atender necessidades específicas do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

**1.3. Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DE PAPEL RECICLADO.**

**1.4. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site do Comprasnet, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.**

## 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão Gerenciador será o IFRS – Campus Bento Gonçalves (UASG 158264).

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. IFRS – Campus Sertão (UASG 158263);

2.2.2. IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);

2.2.3. IFRS – Campus Canoas (UASG 158265);

2.2.4. IFRS – Campus Erechim (UASG 158325);

2.2.5. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);

2.2.6. 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/ RS (UASG 160383);

2.2.7. 25º Grupo de Artilharia de Campanha/ RS (UASG 160361).

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O edital do Pregão 50/2018 foi elaborado de acordo com o seguinte modelo da Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Compras - Habilitação Simplificada e Exclusivo ME/EPP/COOP -136  
Atualização: Maio/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e suas alterações;
- 3.2. Justifica-se a permissão de adesão à ata de registro de preços tendo em vista a economicidade processual bem como a celeridade na contratação por parte de órgãos ou entidades não participantes dos procedimentos iniciais e, ainda, por se tratar de aquisições de bens comuns cujas especificações não apresentam características e complexidades específicas para atender a necessidade exclusiva do órgão gerenciador, sendo o objeto da presente licitação uma demanda comum também aos demais órgãos da administração;**
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- 3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão participante.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. A participação neste Pregão é **exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas** enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 2018.**
- 5.2. **Para participar do pregão eletrônico, o credenciamento da empresa deverá estar regular e os fornecedores deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema do Sicaf.**
- 5.2.1. **Se o interessado desejar utilizar o sistema para fins de habilitação, nos termos do previsto na IN SEGES/MP nº 03/2018, o atendimento às condições exigidas no cadastramento no SICAF deverá dar-se até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.**
- 5.3. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.4.2. que estejam reunidas em consórcio.
- 5.5. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.6. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

- 5.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.7. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.7.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.7.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.7.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.7.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.6.1. **Valor unitário** do item;
  - 6.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
    - 6.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
  - 6.6.3. Marca;
  - 6.6.4. Fabricante;
  - 6.6.5. Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade e/ou garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade das propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

## 7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

- 7.2. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. **O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.**
- 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado dos demais licitantes, vedada a identificação dos detentores dos lances.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

- 7.10. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 7.15.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5. O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (“enviar anexo”), estabelecido no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, ormulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

8.5.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação;

8.5.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

8.5.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.5.2.3.1. Verificação das embalagens ofertadas com as solicitadas;

8.5.2.3.2. Verificação das características dos produtos ofertados com os especificados, tais como: cor, quantidade de materiais em cada embalagem, gramatura e dimensões solicitadas;

8.5.2.3.3. Verificação da conformidade de cada produto ofertado com os requisitos previstos no edital.

8.5.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

8.5.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

8.5.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

8.5.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

8.5.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. SICAF;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

- 9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2. **Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:**
- 9.3. **Habilitação jurídica:**
- 9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- 9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

9.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.5. Qualificação econômico-financeira:**

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, se admite a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

**9.6. Não será exigida a qualificação técnica, como pré-requisito de habilitação, levando-se em consideração o vulto e a simplicidade do objeto, desta forma ampliando a competitividade na licitação.**

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo estipulado pelo Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [licitacao@bento.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@bento.ifrs.edu.br). Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 72 horas, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

- 9.9. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018.
- 9.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 9.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.11. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

- 9.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório;



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final (Anexo II) deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito;

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento de recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (**Nota de Empenho**/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da homologação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## 16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação no SICAF.
- 19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**19.14. Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o IFRS.**

## 20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

- 20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 21.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5. Não mantiver a proposta;
- 21.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.1.8. Deixar de apresentar amostra (quando solicitada) para homologação técnica.**
- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@bento.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@bento.ifrs.edu.br), pelo fax (54) 3455 3225, ou por petição dirigida ou

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

protocolada no endereço Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves/RS CEP 95700-206.

- 22.3. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.ifrs.edu.br/bento/](http://www.ifrs.edu.br/bento/), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede do IFRS – Avenida Osvaldo Aranha, 540 - Câmpus Bento Gonçalves/RS, nos dias úteis, no horário 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

- 23.10.2. ANEXO II – Planilha da Proposta Comercial;  
23.10.3. ANEXO III – Ata de Registro de Preços.

**23.11. Na hipótese de procedimento judicial decorrente desta licitação fica eleito o Foro da Justiça Federal de Bento Gonçalves – RS.**

Bento Gonçalves/RS, 27 de agosto de 2018.

---

Soeni Bellé  
Diretora-Geral  
IFRS – Câmpus Bento Gonçalves  
Port. 311/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**ANEXO I –**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Sistema de Registro de Preços**  
**Pregão Eletrônico nº50/2018 – SRP**  
**Processo nº 23360.000420/2018-30**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a futura **aquisição de material de construção para o IFRS - Câmpus Bento Gonçalves do IFRS e demais órgãos participantes**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Tabela de especificações, quantitativos e preços de cada item:

Item	CATMAT	Descrição do objeto com especificações.	Qtd.	Unid.	Valor Unitário Máximo Aceitável (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1.	272157	Tijolo cerâmico maciço. Medidas aproximadas: 5,5cm x 10cm x20cm ou 4,5cm x 9cm x20cm <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 10.000 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 10.000 Câmpus Sertão 3.000 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 10.000.	33000	Unidade	R\$ 0,44	R\$ 14.520,00
2.	315169	Argamassa Colante AC-I Interior NBR 14.081 (saco de 20 Kg). <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 20 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 70 Câmpus Sertão: 100 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 20	210	Saco	R\$ 9,94	R\$ 2.087,40
3.	254555	Tábuas de madeira tipo pinheiro, sem tratamento, medindo 5,40 metros de comprimento e 30 centímetros de largura. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 84 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 90 Câmpus Erechim: 60 Câmpus Sertão: 200	518	Unidade	R\$ 49,57	R\$ 25.677,26



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

		25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 84				
4.	51268	Tábuas de madeira tipo eucalipto 5 metros de comprimento e 30 centímetros de largura. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 48 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 50 Câmpus Erechim: 60 Câmpus Ibirubá: 60 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 48 Câmpus Vacaria: 20 Câmpus Sertão: 200	486	Unidade	R\$ 33,53	R\$ 16.295,58
5.	139416	Caibro de madeira tipo pinheiro 5 cmx7cmx5,40m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 60 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 60 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 60 Câmpus Sertão: 300	480	Unidade	R\$ 25,33	R\$ 12.158,40
6.	10910	Guia de madeira tipo pinheiro 2,5cmx15cmx5,40m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 60 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 60 Câmpus Vacaria: 20 Câmpus Sertão: 200 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 60	400	Unidade	R\$ 26,37	R\$ 10.548,00
7.	139416	Caibro de madeira tipo pinheiro 5cmx15x5,40m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 60 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 60 Câmpus Ibirubá: 25 Câmpus Vacaria: 20 Câmpus Sertão: 200 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 60	425	Unidade	R\$ 50,70	R\$ 21.547,50
8.	10855	Poste de madeira tratada roliço 15cmx2,50m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 100 Câmpus Vacaria: 10 Câmpus Sertão: 50 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 100	260	Unidade	R\$ 43,83	R\$ 11.395,80
9.	40371	Poste de concreto 10cmx10cmx2,50m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 50 Câmpus Sertão: 50 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 50	150	Unidade	R\$ 39,67	R\$ 5.950,50
10.	232763	Ferro construção de 5.0 mm, comprimento da barra: 12 metros. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 100 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 100 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 100	400	Barras	R\$ 9,40	R\$ 3.760,00

O edital do Pregão 50/2018 foi elaborado de acordo com o seguinte modelo da Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Compras - Habilitação Simplificada e Exclusivo ME/EPP/COOP -136  
Atualização: Maio/2017



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

		Câmpus Sertão: 100				
11.	271701	Ferro construção de 12,5 mm, 1/2 pol, comprimento da barra: 12 metros. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 30 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 30 Câmpus Sertão: 100 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 30	190	Barras	R\$ 48,98	R\$ 9.306,20
12.	270736	Ferro construção de 10 mm, 3/8 pol, comprimento da barra: 12 metros. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 50 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 50 Câmpus Sertão: 100 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 50	250	Barras	R\$ 32,48	R\$ 8.120,00
13.	254262	Vidro liso 4 mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 50 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 50 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 50 Câmpus Vacaria: 10	160	M²	R\$ 76,67	R\$ 12.267,20
14.	225718	Vidro temperado 8mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 50 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 50 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 50	150	M²	R\$ 228,50	R\$ 34.275,00
15.	30724	Tinta esmalte sintético (cor a definir). Galão de 3,6 litros. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 30 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 80 Câmpus Erechim: 10 Câmpus Canoas: 10 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 30 Câmpus Vacaria: 20 Câmpus Sertão: 100	280	Galão	R\$ 71,44	R\$ 20.003,20
16.	259735	Solvente para tinta esmalte sintético. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 20 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 100 Câmpus Sertão: 100 Câmpus Canoas: 10 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 20 Câmpus Erechim: 05 Câmpus Vacaria: 10	265	Litros	R\$ 12,29	R\$ 3.256,85
17.	57525	Pincel de 1", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 20 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 20	220	Unidade	R\$ 3,36	R\$ 739,20

O edital do Pregão 50/2018 foi elaborado de acordo com o seguinte modelo da Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Compras - Habilitação Simplificada e Exclusivo ME/EPP/COOP -136  
Atualização: Maio/2017

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

		Câmpus Sertão: 48 Câmpus Vacaria: 10 Câmpus Canoas: 20 Câmpus Erechim: 82 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 20				
18.	228217	Pincel de 2", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 20 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 20 Câmpus Sertão: 48 Câmpus Canoas: 20 Câmpus Vacaria: 10 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 20 Câmpus Erechim: 82	220	Unidade	R\$ 5,60	R\$ 1.232,00
19.	228707	Pincel de 3", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 20 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 20 Câmpus Sertão: 24 Câmpus Canoas: 20 Câmpus Vacaria: 10 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 20	114	Unidade	R\$ 8,33	R\$ 949,62
20.	57525	Pincel de 1/2", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 20 Câmpus Canoas: 20 Câmpus Erechim: 02 Câmpus Vacaria: 10 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 20 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 20	92	Unidade	R\$ 3,25	R\$ 299,00
21.	397730	Rolo de lã antigota 9 cm, cabo com suporte metálico. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 20 Câmpus Sertão: 24 Câmpus Canoas: 20 Câmpus Erechim: 02 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 20 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 100	186	Unidade	R\$ 8,65	R\$ 1.608,90
22.	372682	Rolo de lã antigota 15 cm, cabo com suporte metálico. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 20 Câmpus Sertão: 24 Câmpus Canoas: 20 Câmpus Erechim: 02 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 20 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 100	186	Unidade	R\$ 13,96	R\$ 2.596,56
23.	229437	Rolo de lã antigota 23 cm, sem cabo. <b>Locais de entrega e quantidades:</b>	168	Unidade	R\$ 17,92	R\$ 3.010,56

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

		Câmpus Bento Gonçalves: 20 Câmpus Sertão: 24 Câmpus Vacaria:04 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé:20 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:100				
24.	150512	Prego com cabeça, aço, chata, liso, comum, medida 16x24. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 10 Câmpus Sertão:10 Câmpus Vacaria:10 25º Grupo de Artilharia de Campanha/Bagé:10 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:50	90	Kg	R\$ 10,39	R\$ 935,10
25.	150512	Prego com cabeça, aço, chata, liso, comum, medida 18x30. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 10 Câmpus Sertão: 30 Câmpus Vacaria:10 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:10 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 50	110	Kg	R\$ 9,77	R\$ 1.074,70
26.	318018	Bucha plástica 6mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 200 Câmpus Sertão: 1000 Câmpus Erechim: 200 Câmpus Vacaria:100 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:200 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:500	2200	Unidade	R\$ 0,10	R\$ 220,00
27.	233310	Bucha plástica 8mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Campus Bento Gonçalves: 200 Câmpus Erechim:200 Câmpus Vacaria:150 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:200 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:500	1250	Unidade	R\$ 0,13	R\$ 162,50
28.	294339	Bucha plástica 10mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 200 Câmpus Erechim: 200 Câmpus Vacaria:100 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:200 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:500	1200	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 300,00
29.	265158	Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC 75g. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves:30 Câmpus Sertão: 48 Câmpus Canoas:10 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:30	218	Unidade	R\$ 6,41	R\$ 1.397,38

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

		12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:100				
30.	237553	Telha fibrocimento ondulada 1,83mx6mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 50 Câmpus Sertão:100 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:50 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:100	300	Unidade	R\$ 37,73	R\$ 11.319,00
31.	220733	Cumeeira fibrocimento ondulada 15ºx6mm, 8,20Kg, acabamento inclinação telhado. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 50 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:50 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:100	200	Unidade	R\$ 32,22	R\$ 6.444,00
32.	274654	Bacia convencional, cor branca. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves:10 Câmpus Sertão:06 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:10	26	Unidade	R\$ 112,15	R\$ 2.915,90
33.	264236	Bacia com caixa acoplada de 3 e 6 litros, louça branca. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves:10 Câmpus Sertão: 06 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:10 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:20	46	Unidade	R\$ 307,17	R\$ 14.129,82
34.	150226	Piso cerâmico PEI 5, classe A, medidas aproximadas: 45x45cm, cor à definir. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves:50 Câmpus Sertão:300 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé: 50	400	M²	R\$ 16,77	R\$ 6.708,00
35.	297450	Óleo desengripante spray. Frasco 300 ml. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 50 Câmpus Sertão:48 Câmpus Canoas:10 Câmpus Erechim 5 Câmpus Ibirubá:20 Câmpus Vacaria:10 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:50 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:50	243	Unidade	R\$ 20,10	R\$ 4.884,30
36.	30724	Tinta spray para madeira e metal. Frasco 350 ml. Cores preto ou verde. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 30 Câmpus Sertão:48 Câmpus Canoas:10 Câmpus Erechim:10 Câmpus Vacaria:30 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:30 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS	188	Unidade	R\$ 17,50	R\$ 3.290,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

		Jaguarão:30				
37.	225708	Fita veda rosca 18mmx25m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves:10 Câmpus Sertão: 50 Câmpus Canoas:10 Câmpus Vacaria:10 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:10 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:80	170	Unidade	R\$ 4,02	R\$ 683,40
38.	266502	Veda calha. Frasco 280 gramas. <b>Locais de entrega e quantidades.</b> Câmpus Bento Gonçalves:30 Câmpus Sertão:12 Câmpus Canoas:20 Câmpus Erechim:15 Câmpus Vacaria:05 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:30 Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:80	192	Unidade	R\$ 18,94	R\$ 3.636,48
39.	214732	Tubo de PVC soldável 32 mm, barra de 6 metros, cor marrom. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 15 Câmpus Vacaria:100 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé: 15 Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:20	150	Unidade	R\$ 34,01	R\$ 5.101,50
40.	16322	Cal para pintura. Saco de 8 quilos. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves:40 Câmpus Sertão:100 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:40 Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:100	280	Unidade	R\$ 11,81	R\$ 3.306,80
41.	39950	Parafuso 4,5mmx13 mm philips. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 500 Câmpu Erechim: 250 Câmpus Vacaria:100 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:500 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:500	1850	Unidade	R\$ 0,10	R\$ 185,00
42.	39950	Parafuso telheiro montado. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 300 Câmpus Erechim:150 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:300 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 300	1050	Unidade	R\$ 1,02	R\$ 1.071,00
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (R\$)</b>						<b>289.369,61</b>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

1.3. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

<b>Órgão gerenciador: UASG 158264 - IFRS - Campus Bento Gonçalves.</b>			
Item.	Descrição do objeto com especificações.	Unidade.	Quant. Total
1.	Tijolo cerâmico maciço. Medidas aproximadas: 5,5cmx10cmx20cm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 10.000	Unidade	10.000
2.	Argamassa Colante AC-I Interior NBR 14.081 (saco de 20 Kg). <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 20	Saco	20
3.	Tábuas de madeira tipo pinheiro, sem tratamento, medindo 5,40 metros de comprimento e 30 centímetros de largura. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 84	Unidade	84
4.	Tábua em polietileno retangular, na cor branca, com medidas aproximadas de 1x40x28cm própria para cortar carne. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 48	Unidade	48
5.	Caibro de madeira tipo pinheiro 5 cmx7cmx5,40m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 60	Unidade	60
6.	Guia de madeira tipo pinheiro 2,5cmx15cmx5,40m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 60	Unidade	60
7.	Caibro de madeira tipo pinheiro 5cmx15x5,40m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 60	Unidade	60
8.	Poste de madeira tratada roliço 15cmx2,50m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 100	Unidade	100
9.	Poste de concreto 10cmx10cmx2,50m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 50	Unidade	50
10.	Ferro construção de 5.0 mm, comprimento da barra: 12 metros. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 100	Barra	100
11.	Ferro construção de 12,5 mm, 1/2 pol, comprimento da barra: 12 metros. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 30	Barra	30
12.	Ferro construção de 10 mm, 3/8 pol, comprimento da barra: 12 metros. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 50	Barra	50
13.	Vidro liso 4 mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 50	M <sup>2</sup>	50
14.	Vidro temperado 8mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 50	M <sup>2</sup>	50
15.	Tinta esmalte sintético (cor a definir). Galão de 3,6 litros. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 30	Galão	30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

16.	Solvente para tinta esmalte sintético. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 20	Litro	20
17.	Pincel de 1", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 20	Unidade	20
18.	Pincel de 2", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 20	Unidade	20
19.	Pincel de 3", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 20	Unidade	20
20.	Pincel de ½", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 20	Unidade	20
21.	Rolo de lã antigota 9 cm, cabo com suporte metálico. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 20	Unidade	20
22.	Rolo de lã antigota 15 cm, cabo com suporte metálico. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 20	Unidade	20
23.	Rolo de lã antigota 23 cm, sem cabo. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 20	Unidade	20
24.	Prego com cabeça, aço, chata, liso, comum, medida 16x24. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 10	Kg	10
25.	Prego com cabeça, aço, chata, liso, comum, medida 18x30. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 10	Kg	10
26.	Bucha plástica 6mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 200	Unidade	200
27.	Bucha plástica 8mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Campus Bento Gonçalves: 200	Unidade	200
28.	Bucha plástica 10mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 200	Unidade	200
29.	Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC 75g. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves:30	Unidade	30
30.	Telha fibrocimento ondulada 1,83mx6mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 50	Unidade	50
31.	Cumeeira fibrocimento ondulada 15ºx6mm, 8,20Kg, acabamento inclinação telhado. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 50	Unidade	50
32.	Bacia convencional, cor branca. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves:10	Unidade	10
33.	Bacia com caixa acoplada de 3 e 6 litros, louça branca. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves:10	Unidade	10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

34.	Piso cerâmico PEI 5, classe A, medidas aproximadas: 45x45cm, cor à definir. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves:50	M²	50
35.	Óleo desengripante spray. Frasco 300 ml. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 50	Unidade	50
36.	Tinta spray para madeira e metal. Frasco 350 ml. Cores preto ou verde. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 30	Unidade	30
37.	Fita veda rosca 18mmx25m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves:10	Unidade	10
38.	Veda calha. Frasco 280 gramas. <b>Locais de entrega e quantidades.</b> Câmpus Bento Gonçalves:30	Unidade	30
39.	Tubo de PVC soldável 32 mm, barra de 6 metros, cor marrom. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 15	Barra	15
40.	Cal para pintura. Saco de 8 quilos. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves:40	Saco	40
41.	Parafuso 4,5mmx13 mm philips. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 500	Unidade	500
42.	Parafuso telheiro montado. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Bento Gonçalves: 300	Unidade	300

<b>Órgão participante: UASG 160383 – 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado - Jaguarão</b>			
<b>Item.</b>	<b>Descrição do objeto com especificações.</b>	<b>Unidade.</b>	<b>Quant. Total</b>
01.	Tijolo cerâmico maciço. Medidas aproximadas: 5,5cmx10cmx20cm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 10.000	Unidade	10.000
02.	Argamassa Colante AC-I Interior NBR 14.081 (saco de 20 Kg). <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 70	Saco	70
03.	Tábuas de madeira tipo pinheiro, sem tratamento, medindo 5,40 metros de comprimento e 30 centímetros de largura. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 90	Unidade	90
04.	Tábua em polietileno retangular, na cor branca, com medidas aproximadas de 1x40x28cm própria para cortar carne. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 50	Unidade	50
05.	Caibro de madeira tipo pinheiro 5 cmx7cmx5,40m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 60	Unidade	60
06.	Guia de madeira tipo pinheiro 2,5cmx15cmx5,40m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 60	Unidade	60
07.	Caibro de madeira tipo pinheiro 5cmx15x5,40m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 60	Unidade	60

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

10.	Ferro construção de 5.0 mm, comprimento da barra: 12 metros. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 100	Barra	100
11.	Ferro construção de 12,5 mm, 1/2 pol, comprimento da barra: 12 metros. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 30	Barra	30
12.	Ferro construção de 10 mm, 3/8 pol, comprimento da barra: 12 metros. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 50	Barra	50
13.	Vidro liso 4 mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 50	M <sup>2</sup>	50
14.	Vidro temperado 8mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 50	M <sup>2</sup>	50
15.	Tinta esmalte sintético (cor a definir). Galão de 3,6 litros. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 80	Galão	80
16.	Solvente para tinta esmalte sintético. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 100	Litro	100
17.	Pincel de 1", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 20	Unidade	20
18.	Pincel de 2", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 20	Unidade	20
19.	Pincel de 3", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 20	Unidade	20
20.	Pincel de 1/2", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 20	Unidade	20
21.	Rolo de lã antigota 9 cm, cabo com suporte metálico. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 100	Unidade	100
22.	Rolo de lã antigota 15 cm, cabo com suporte metálico. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 100	Unidade	100
23.	Rolo de lã antigota 23 cm, sem cabo. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé:20 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:100	Unidade	100
24.	Prego com cabeça, aço, chata, liso, comum, medida 16x24. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:50	Kg	50
25.	Prego com cabeça, aço, chata, liso, comum, medida 18x30. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 50	Kg	50
26.	Bucha plástica 6mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:500	Unidade	500
27.	Bucha plástica 8mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:500	Unidade	500

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

28.	Bucha plástica 10mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:500	Unidade	500
29.	Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC 75g. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:100	Unidade	100
30.	Telha fibrocimento ondulada 1,83mx6mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:100	Unidade	100
31.	Cumeeira fibrocimento ondulada 15ºx6mm, 8,20Kg, acabamento inclinação telhado. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:100	Unidade	100
33.	Bacia com caixa acoplada de 3 e 6 litros, louça branca. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:20	Unidade	20
35.	Óleo desengripante spray. Frasco 300 ml. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:50	Unidade	50
36.	Tinta spray para madeira e metal. Frasco 350 ml. Cores preto ou verde. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:30	Unidade	30
37.	Fita veda rosca 18mmx25m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:80	Unidade	80
38.	Veda calha. Frasco 280 gramas. <b>Locais de entrega e quantidades.</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:80	Unidade	80
39.	Tubo de PVC soldável 32 mm, barra de 6 metros, cor marrom. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:20	Barra	20
40.	Cal para pintura. Saco de 8 quilos. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:100	Saco	100
41.	Parafuso 4,5mmx13 mm philips. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:500	Unidade	500
42.	Parafuso telheiro montado. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 300	Unidade	300

**Órgão participante: UASG 160361 – 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS - Bagé**

Item.	Descrição do objeto com especificações.	Unidade.	Quant. Total
01.	Tijolo cerâmico maciço. Medidas aproximadas: 5,5cmx10cmx20cm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 10.000.	Unidade	10.000
02.	Argamassa Colante AC-I Interior NBR 14.081 (saco de 20 Kg). <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 20	Saco	20
03.	Tábuas de madeira tipo pinheiro, sem tratamento, medindo 5,40 metros de comprimento e 30 centímetros de largura. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 84	Unidade	84



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

04.	Tábua em polietileno retangular, na cor branca, com medidas aproximadas de 1x40x28cm própria para cortar carne. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 48	Unidade	48
05.	Caibro de madeira tipo pinheiro 5 cmx7cmx5,40m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 60	Unidade	60
06.	Guia de madeira tipo pinheiro 2,5cmx15cmx5,40m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Câmpus Bagé: 60	Unidade	60
07.	Caibro de madeira tipo pinheiro 5cmx15x5,40m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 60	Unidade	60
08.	Poste de madeira tratada roliço 15cmx2,50m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 100	Unidade	100
09.	Poste de concreto 10cmx10cmx2,50m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 50	Unidade	50
10.	Ferro construção de 5.0 mm, comprimento da barra: 12 metros. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 100	Barra	100
11.	Ferro construção de 12,5 mm, 1/2 pol, comprimento da barra: 12 metros. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 30	Barra	30
12.	Ferro construção de 10 mm, 3/8 pol, comprimento da barra: 12 metros. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 50	Barra	50
13.	Vidro liso 4 mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 50	M <sup>2</sup>	50
14.	Vidro temperado 8mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 50	M <sup>2</sup>	50
15.	Tinta esmalte sintético (cor a definir). Galão de 3,6 litros. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 30	Galão	30
16.	Solvente para tinta esmalte sintético. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 20	Litro	20
17.	Pincel de 1", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 20	Unidade	20
18.	Pincel de 2", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 20	Unidade	20
19.	Pincel de 3", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 20	Unidade	20
20.	Pincel de 1/2", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 20	Unidade	20
21.	Rolo de lã antigota 9 cm, cabo com suporte metálico. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 20	Unidade	20

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

22.	Rolo de lã antigota 15 cm, cabo com suporte metálico. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé:20	Unidade	20
23.	Rolo de lã antigota 23 cm, sem cabo. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé:20	Unidade	20
24.	Prego com cabeça, aço, chata, liso, comum, medida 16x24. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha/Bagé:10	Kg	10
25.	Prego com cabeça, aço, chata, liso, comum, medida 18x30. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:10	Kg	10
26.	Bucha plástica 6mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:200	Unidade	200
27.	Bucha plástica 8mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:200	Unidade	200
28.	Bucha plástica 10mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:200	Unidade	200
29.	Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC 75g. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:30	Unidade	30
30.	Telha fibrocimento ondulada 1,83mx6mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:50	Unidade	50
31.	Cumeeira fibrocimento ondulada 15ºx6mm, 8,20Kg, acabamento inclinação telhado. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:50	Unidade	50
32.	Bacia convencional, cor branca. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:10	Unidade	10
33.	Bacia com caixa acoplada de 3 e 6 litros, louça branca. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:10	Unidade	10
34.	Piso cerâmico PEI 5, classe A, medidas aproximadas: 45x45cm, cor à definir. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé: 50	M²	50
35.	Óleo desengripante spray. Frasco 300 ml. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:50	Unidade	50
36.	Tinta spray para madeira e metal. Frasco 350 ml. Cores preto ou verde. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:30	Unidade	30
37.	Fita veda rosca 18mmx25m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:10	Unidade	10
38.	Veda calha. Frasco 280 gramas. <b>Locais de entrega e quantidades.</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:30	Unidade	30
39.	Tubo de PVC soldável 32 mm, barra de 6 metros, cor marrom. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé: 15	Barra	15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

40.	Cal para pintura. Saco de 8 quilos. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:40	Saco	40
41.	Parafuso 4,5mmx13 mm philips. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:500	Unidade	500
42.	Parafuso telheiro montado. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:300	Unidade	300

**Órgão participante: UASG 158263 - IFRS – Campus Sertão.**

Item.	Descrição do objeto com especificações.	Unidade.	Quant. Total
01.	Tijolo cerâmico maciço. Medidas aproximadas: 5,5cmx10cmx20cm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão 3.000	Unidade	3.000
02.	Argamassa Colante AC-I Interior NBR 14.081 (saco de 20 Kg). <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 100	Saco	100
03.	Tábuas de madeira tipo pinheiro, sem tratamento, medindo 5,40 metros de comprimento e 30 centímetros de largura. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 200	Unidade	200
04.	Tábua em polietileno retangular, na cor branca, com medidas aproximadas de 1x40x28cm própria para cortar carne. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 200	Unidade	200
05.	Caibro de madeira tipo pinheiro 5 cmx7cmx5,40m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 300	Unidade	300
06.	Guia de madeira tipo pinheiro 2,5cmx15cmx5,40m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 200	Unidade	200
07.	Caibro de madeira tipo pinheiro 5cmx15x5,40m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 200	Unidade	200
08.	Poste de madeira tratada roliço 15cmx2,50m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 50	Unidade	50
09.	Poste de concreto 10cmx10cmx2,50m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 50	Unidade	50
10.	Ferro construção de 5.0 mm, comprimento da barra: 12 metros. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 100	Barra	100
11.	Ferro construção de 12,5 mm, 1/2 pol, comprimento da barra: 12 metros. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 100	Barra	100
12.	Ferro construção de 10 mm, 3/8 pol, comprimento da barra: 12 metros. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 100	Barra	100
15.	Tinta esmalte sintético (cor a definir). Galão de 3,6 litros. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 100	Galão	100

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

16.	Solvente para tinta esmalte sintético. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 100	Litro	100
17.	Pincel de 1", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 48	Unidade	48
18.	Pincel de 2", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 48	Unidade	48
19.	Pincel de 3", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 24	Unidade	24
21.	Rolo de lã antigota 9 cm, cabo com suporte metálico. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 24	Unidade	24
22.	Rolo de lã antigota 15 cm, cabo com suporte metálico. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 24	Unidade	24
23.	Rolo de lã antigota 23 cm, sem cabo. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 24	Unidade	24
24.	Prego com cabeça, aço, chata, liso, comum, medida 16x24. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 10	Kg	10
25.	Prego com cabeça, aço, chata, liso, comum, medida 18x30. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 30	Kg	30
26.	Bucha plástica 6mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 1000	Unidade	1000
29.	Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC 75g. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 48	Unidade	48
30.	Telha fibrocimento ondulada 1,83mx6mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 100	Unidade	100
32.	Bacia convencional, cor branca. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 06	Unidade	06
33.	Bacia com caixa acoplada de 3 e 6 litros, louça branca. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 06	Unidade	06
34.	Piso cerâmico PEI 5, classe A, medidas aproximadas: 45x45cm, cor à definir. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 300	M <sup>2</sup>	300
35.	Óleo desengripante spray. Frasco 300 ml. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 48	Unidade	48
36.	Tinta spray para madeira e metal. Frasco 350 ml. Cores preto ou verde. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 48	Unidade	48
37.	Fita veda rosca 18mmx25m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão: 50	Unidade	50
38.	Veda calha. Frasco 280 gramas. <b>Locais de entrega e quantidades.</b>	Unidade	12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

	Câmpus Sertão:12		
40.	Cal para pintura. Saco de 8 quilos. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Sertão:100	Saco	100

**Órgão participante: UASG 158325 - IFRS - Campus Erechim.**

Item.	Descrição do objeto com especificações.	Unidade.	Quant. Total
03.	Tábuas de madeira tipo pinheiro, sem tratamento, medindo 5,40 metros de comprimento e 30 centímetros de largura. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Erechim: 60	Unidade	60
04.	Tábua em polietileno retangular, na cor branca, com medidas aproximadas de 1x40x28cm própria para cortar carne. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Erechim: 60	Unidade	60
15.	Tinta esmalte sintético (cor a definir). Galão de 3,6 litros. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Erechim: 10	Galão	10
16.	Solvente para tinta esmalte sintético. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Erechim: 05	Litro	05
17.	Pincel de 1", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Erechim: 82	Unidade	82
18.	Pincel de 2", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Erechim: 82	Unidade	82
20.	Pincel de 1/2", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Erechim: 02	Unidade	02
21.	Rolo de lã antigota 9 cm, cabo com suporte metálico. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Erechim: 02	Unidade	02
22.	Rolo de lã antigota 15 cm, cabo com suporte metálico. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Erechim:02	Unidade	02
26.	Bucha plástica 6mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Erechim: 200	Unidade	200
27.	Bucha plástica 8mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Erechim:200	Unidade	200
28.	Bucha plástica 10mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Erechim: 200	Unidade	200
35.	Óleo desengripante spray. Frasco 300 ml. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Erechim 5	Unidade	05
36.	Tinta spray para madeira e metal. Frasco 350 ml. Cores preto ou verde. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Erechim:10	Unidade	10
38.	Veda calha. Frasco 280 gramas. <b>Locais de entrega e quantidades.</b>	Unidade	15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

	Câmpus Erechim:15		
41.	Parafuso 4,5mmx13 mm philips. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpu Erechim: 250	Unidade	250
42.	Parafuso telheiro montado. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Erechim:150	Unidade	150

**Órgão participante: UASG 158744 - IFRS - Campus Vacaria.**

Item.	Descrição do objeto com especificações.	Unidade.	Quant. Total
04.	Tábua em polietileno retangular, na cor branca, com medidas aproximadas de 1x40x28cm própria para cortar carne. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Vacaria: 20	Unidade	20
06.	Guia de madeira tipo pinheiro 2,5cmx15cmx5,40m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Vacaria: 20	Unidade	20
07.	Caibro de madeira tipo pinheiro 5cmx15x5,40m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Vacaria: 20	Unidade	20
08.	Poste de madeira tratada roliço 15cmx2,50m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Vacaria: 10	Unidade	10
13.	Vidro liso 4 mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Vacaria: 10	M <sup>2</sup>	10
15.	Tinta esmalte sintético (cor a definir). Galão de 3,6 litros. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Vacaria: 20	Galão	20
16.	Solvente para tinta esmalte sintético. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Vacaria: 10	Litro	10
17.	Pincel de 1", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Vacaria: 10	Unidade	10
18.	Pincel de 2", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Vacaria: 10	Unidade	10
19.	Pincel de 3", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Vacaria: 10	Unidade	10
20.	Pincel de ½", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Vacaria: 10	Unidade	10
23.	Rolo de lã antigota 23 cm, sem cabo. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Vacaria:04	Unidade	04
24.	Prego com cabeça, aço, chata, liso, comum, medida 16x24. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Vacaria:10	Kg	10
25.	Prego com cabeça, aço, chata, liso, comum, medida 18x30. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Vacaria:10	Kg	10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

26.	Bucha plástica 6mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Vacaria:100	Unidade	100
27.	Bucha plástica 8mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Vacaria:150	Unidade	150
29.	Bucha plástica 10mm. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Vacaria:100	Unidade	100
35.	Óleo desengripante spray. Frasco 300 ml. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Vacaria:10	Unidade	10
36.	Tinta spray para madeira e metal. Frasco 350 ml. Cores preto ou verde. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Vacaria:30	Unidade	30
37.	Fita veda rosca 18mmx25m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Vacaria:10	Unidade	10
38.	Veda calha. Frasco 280 gramas. <b>Locais de entrega e quantidades.</b> Câmpus Vacaria:05	Unidade	05
39.	Tubo de PVC soldável 32 mm, barra de 6 metros, cor marrom. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Vacaria:100	Barra	100
41.	Parafuso 4,5mmx13 mm philips. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Vacaria:100	Unidade	100

**Órgão participante: UASG 158265 - IFRS - Campus Canoas.**

Item.	Descrição do objeto com especificações.	Unidade.	Quant. Total
15.	Tinta esmalte sintético (cor a definir). Galão de 3,6 litros. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Canoas: 10	Galão	10
16.	Solvente para tinta esmalte sintético. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Canoas: 10	Litro	10
17.	Pincel de 1", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Canoas:20	Unidade	20
18.	Pincel de 2", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Canoas: 20	Unidade	20
19.	Pincel de 3", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Canoas: 20	Unidade	20
20.	Pincel de ½", cerdas naturais para pintura em geral. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Canoas: 20	Unidade	20
21.	Rolo de lã antigota 9 cm, cabo com suporte metálico. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Canoas: 20	Unidade	20
22.	Rolo de lã antigota 15 cm, cabo com suporte metálico. <b>Locais de entrega e quantidades:</b>	Unidade	20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

	Câmpus Canoas:20		
29.	Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC 75g. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Canoas:10	Unidade	10
35.	Óleo desengripante spray. Frasco 300 ml. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Canoas:10	Unidade	10
36.	Tinta spray para madeira e metal. Frasco 350 ml. Cores preto ou verde. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Canoas:10	Unidade	10
37.	Fita veda rosca 18mmx25m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Canoas:10	Unidade	10
38.	Veda calha. Frasco 280 gramas. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Canoas:20	Unidade	20

<b>Órgão participante: UASG 158675 - IFRS - Campus Ibirubá.</b>			
<b>Item.</b>	<b>Descrição do objeto com especificações.</b>	<b>Unidade.</b>	<b>Quant. Total</b>
04.	Tábua em polietileno retangular, na cor branca, com medidas aproximadas de 1x40x28cm própria para cortar carne. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Vacaria: 20	Unidade	20
07.	Caibro de madeira tipo pinheiro 5cmx15x5,40m. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Vacaria: 20	Unidade	20
35.	Óleo desengripante spray. Frasco 300 ml. <b>Locais de entrega e quantidades:</b> Câmpus Vacaria:10	Unidade	10

**1.4. Não utilizaremos neste processo requisição mínima por se tratar de pregão compartilhado com os demais Campi, o que logisticamente seria inviável.**

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Periodicamente, faz-se necessária a aquisição de materiais de construção para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais nos prédios do IFRS – Campus Bento Gonçalves. Ademais, considerando a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir ao Campus a segurança de atendimento da demanda.

**2.2. As estimativas das demandas para aquisições dos materiais de construção para o Câmpus Bento Gonçalves, levantados para a presente licitação, foram elaboradas através de um estudo realizado pelo setor requisitante levou em conta os seguintes dados:**

**2.2.1. Consumo realizado nas demandas nos anos anteriores;**

**2.2.2. Estoque de materiais no almoxarifado dos Câmpus;**

**2.2.3. Inexistência de contrato válido para compra dos objetos desta licitação;**

**2.3. Os demais Campi e órgãos participantes justificam suas demandas nos documentos de Formalização de Demandas enviados individualmente, anexados aos autos do processo administrativo.**

2.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

2.5. Ressaltamos ainda que a adoção do SRP justifica-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, e IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, pois os bens serão adquiridos ao longo do ano, de forma parcelada e de acordo com a demanda necessária, a qual, **por se tratar de materiais de construção, podem sofrer modificações quantitativas ao longo do ano, de maneira que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.** Ainda, o certame contará com a participação de outros órgãos, hipótese prevista no inciso III do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

2.5.1. As quantidades previstas no presente edital são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata, e este Instituto se reserva o direito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

de adquirir em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Além disso, com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para armazenagem dos produtos.

**2.6. Declaramos também, que foi adotado neste procedimento licitatório práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis, conforme dispõe a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010. Foi buscado atender ao interesse público, considerando, além da economicidade e competitividade, o equilíbrio destas, com a redução do impacto ambiental.**

### 3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Quanto à adoção do Pregão, tem-se que é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 e o §1º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005.
- 3.2. Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

### 4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e deferimento da CONTRATANTE, em remessa única ou parcelada, nos endereços constantes abaixo e conforme Nota de



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

Empenho, sendo recebidos e conferidos pelos responsáveis pela Solicitação de Compra/Serviço e/ou Setor de Almoarifado.

UNIDADE / CNPJ	ENDEREÇO
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	
IFRS – Câmpus Bento Gonçalves CNPJ: 10.637.926/0002-27	Av. Osvaldo Aranha, 540. Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS
<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>	
IFRS – Campus Sertão CNPJ: 10.637.926/0004-99	Rodovia RS 135, Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS.
IFRS – Campus Vacaria CNPJ: 10.637.926/0014-60	Estrada Eng. João Viterbo de Oliveira, 3061 – Zona Rural – Vacaria/RS.
IFRS – Campus Canoas CNPJ: 10.637.926/0006-50	Rua Dr <sup>a</sup> . Mariz Zelia Carneiro de Figueiredo – Iguara II - Canoas/RS.
IFRS – Campus Erechim CNPJ 10.637.926/0009-01	Rua Domingos Zanella, nº 104. Bairro Três Vendas. Erechim/ RS
IFRS – Campus Ibirubá CNPJ 10.637.926/0012-07	Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111. Bairro Esperança. Ibirubá/RS
12º Regimento de Cavalaria Mecanizado / RS CNPJ 10.271.737/0001-00	Rua Duque de Caxias S/N – Centro – Jaguarão/ RS.
25º Grupo de Artilharia de Campanha / RS CNPJ 09.547.459/0001-84	Av. Pa Abílio Sponchiado, 680 - Estrela D'alva. Bagé/ RS.

- 4.2. A entrega deve ser feita mediante agendamento do fornecedor junto ao Setor de Almoarifado ou Requisitante, para entrega no horário: das 08 horas até às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.
- 4.3. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.
- 4.4. Deverão ser rigorosamente observadas às especificações do produto e objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

- 4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 4.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
  - 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**6.1.7. No caso de comercialização de produtos ou subprodutos florestais a contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:**

**6.1.7.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;**

**6.1.7.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**6.1.7.3. florestas plantadas;**

**6.1.7.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.**

**6.1.8. No caso de produtos ou subprodutos florestais a contratada deverá comprovar ainda a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:**

**6.1.8.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;**

**6.1.8.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;**

**6.1.8.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21/2014, legislação correlata e superveniente, válido por todo o tempo e percurso do transporte e armazenamento, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exija a emissão de tal licença obrigatória.**

**6.1.8.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.**

## 7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9 CONTROLE DE EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

- 10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



<b>IFRS – Câmpus Bento Gonçalves</b>	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

## ANEXO II

### PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2018

A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.  
(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Termo de Registro de Preços).

#### Informações

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável legal: \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Item	Descrição do objeto com especificações*	Qtde	Un	Valor Unitário R\$	Valor Total (R\$)	Prazo garantido ou validade

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por ..... **(mínimo 60 dias)**, a contar da data da realização da licitação, para a assinatura do Termo de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

---

Nome do Declarante  
N° CPF do Declarante



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



<b>IFRS – Câmpus Bento Gonçalves</b>	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

### **ANEXO III**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP) EXCLUSIVO ME/EPP/COOP**

#### **PROCESSO N.º 23360.000420/2018-30**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, com sede na cidade de Bento Gonçalves, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pela Diretora Geral Soeni Bellé, nomeada pela Portaria nº 311 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de fevereiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 400.873.360-49, portadora da Carteira de Identidade nº 3019524184, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2018, publicada no DOU de \_\_\_/\_\_\_/2018, processo administrativo nº 23360.000420/2018-30, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

1.1.A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para a eventual aquisição de material de construção para atender necessidades específicas do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, especificados nos itens 1(um) a 42 (quarenta e dois) da tabela do item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 50/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X							

## 3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Órgão Gerenciador: IFRS – Campus Bento Gonçalves (UASG 158264).

3.1.2. Órgãos participantes:

3.1.2.1. Câmpus Sertão (UASG 158263);

3.1.2.2. IFRS – Câmpus Vacaria (UASG 158744);

3.1.2.3. IFRS – Câmpus Canoas (UASG 158265);

3.1.2.4. IFRS – Câmpus Erechim (UASG 158325);

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

- 3.1.2.5. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);
- 3.1.2.6. 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/ RS (UASG 160383);
- 3.1.2.7. 25º Grupo de Artilharia de Campanha/ RS (UASG 160361).

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;  
e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bento Gonçalves, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**Soeni Bellé**  
Diretora-Geral  
IFRS – Campus Bento Gonçalves  
CPF 400.873.360-49  
Portaria nº 311/2016 – DOU: 23/02/2016

---

**Nome**  
Representante legal do fornecedor registrado